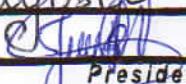


ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS  
(Casa Manoel Pires de Sousa)

Projeto de Lei nº. 012/2019

Reprovado por maioria de votos

em 1º Votação Sessão do dia 01  
do Agosto de 2019

  
Presidente

  
1º Secretario

**DETERMINA A CONSTRUÇÃO OU  
INSTALAÇÃO DE DEFENSAS DE  
PROTEÇÃO LATERAL EM PONTES  
PASSAGENS MOLHADAS, NO MUNICÍPIO  
DE CAJAZEIRINHAS.**

Art. 1º É obrigatória a construção ou instalação de defensas de proteção lateral, de concreto ou metálicas, nas pontes e passagens molhadas existentes em toda a extensão territorial do município de Cajazeirinhas/PB.

Parágrafo único. A proteção lateral de que trata o caput deverá ser construída com grade vazada ao longo da extensão da ponte e ter, no mínimo, 2m (dois metros) de altura em relação à pista de rolamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajazeirinhas – Estado da Paraíba, em 15 de abril de 2019.

  
Justifica oral pelo autor.

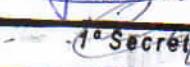
Antônio Dantas de Sousa  
Vereador



Reprovado por maioria de votos

em 1º Votação Sessão do dia 01  
do Agosto de 2019

  
Presidente

  
1º Secretario

  
2º Secretario